



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Projeto de Lei nº 036/2016

Súmula: *Altera a Lei Municipal 819/2005 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal 819/2005 passa a vigor acrescido de parágrafos terceiro e quarto, com as seguintes redações:


Art. 3º. [...]

§3º. *Na hipótese do Município não possuir equipamento adequado, ou este estiver vinculado a atividade de maior relevância, assim considerado pela respectiva Secretaria, fica autorizado o Município a contratar os serviços mediante procedimento previsto pela Lei Municipal nº 8.666/93.*

§4º. *Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, a aplicação da tabela Anexo I será mediante análise da Comissão de que trata o art. 6º desta Lei.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.


Juárez Votri
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao Projeto de Lei nº 036/2016.

Serve o presente para encaminhar a este Legislativo, para a devida apreciação e análise o incluso projeto de Lei, o qual Altera a Lei Municipal 819/2005 e dá outras providências.

Referida Lei Municipal disciplina o programa NOSSO LAR, propiciando aos munícipes mais carentes uma moradia mais digna, através da execução de atividades voltadas a tanto.


Ocorre que a Lei só prevê a execução através de maquinário próprio. No entanto, nem sempre está disponível, assim como há serviços mínimos para os quais não temos equipamentos adequados.

Desta forma, pretendemos tão somente aprimorar a norma, suprimindo a omissão legislativa e, como dito, possibilitando que nossos munícipes tenham uma moradia digna e saudável.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria.

Na oportunidade apresentamos os nossos votos de estima e consideração.

Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.


Juárez Votri
Prefeito Municipal